

EDITAL Nº. 030/2024-ERI

**MOBILIDADE INTERNACIONAL (INCOMING)
PROGRAMA DE MOBILIDADE ZICOSUR UNIVERSITÁRIO – DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL SUSTENTÁVEL - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

A Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais - ERI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos discentes de graduação e pós-graduação, bem como aos docentes/pesquisadores das universidades parceiras, membros da Rede Zicosur, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para a concessão de 2 (duas) bolsas para mobilidade acadêmica internacional em cada categoria, a saber:

- a) pós-doutorado;
- b) doutorado-pleno;
- c) mestrado-pleno e
- d) graduação-sanduíche.

1. FINALIDADE

1.1 O presente edital objetiva fomentar a consolidação da política de internacionalização da UNICENTRO, por meio de atividades de mobilidade acadêmica (de entrada/INCOMING) que visam a fortalecer as relações internacionais entre as universidades da Rede Zicosur para o desenvolvimento de ações de produção científica, tecnológica e de inovação, tais como: aprimoramento de técnicas científicas, troca de experiência com centros internacionais, produção científica internacional, participação ou oferecimento de cursos, seminários, disciplinas, realização de estágio pós-doutoral entre outras atividades de cunho acadêmico-científico.

1.2 O auxílio inclui passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, tarifa promocional e com seguro-saúde no valor de R\$ 462,60 (equivalente a U\$ 90,00), dos países membros da Rede Zicosur (Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Peru) para o Paraná. Além disso, o auxílio contempla bolsas mensais, conforme a categoria pretendida:

- a) Pós-doutorado: R\$ 5.125,00 (equivalente a U\$ 910,00), por até 6 (seis) meses;
- b) Doutorado-Pleno: R\$ 3.100,00 (equivalente a U\$ 560,00), por até 36 (trinta e seis) meses;
- c) Mestrado-Pleno: R\$ 2.100,00 (equivalente a U\$ 380,00), por até 24 (vinte e quatro) meses;
- d) Graduação-Sanduíche: R\$ 1.500,00 (equivalente a U\$ 270,00), por até 6 (seis) meses.

1.3 A concessão do auxílio é oriunda da ação conjunta entre a Coordenadoria de Relações Internacionais da Unicentro (ERI), Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e Fundação Araucária (FA) e sua implantação está sujeita:

- a) à aprovação da proposta, a ser submetida pela UNICENTRO, junto à *Chamada Pública-Fundação Araucária 17/2024 Programa De Mobilidade Zicosur Universitário – Desenvolvimento Territorial Sustentável - Missões de Estudos: Incoming – Alunos e Pesquisadores Estrangeiros e*

b) ao cronograma financeiro da Fundação Araucária, quando da formalização de instrumento jurídico.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Ser argentino, boliviano, chileno, paraguaio ou peruano, discente de uma das universidades membros da Rede Zicosur, com matrícula ativa em um curso de graduação (para a categoria graduação-sanduíche).

2.1.1 Para as categorias pós-doutorado, doutorado-pleno ou mestrado-pleno, o candidato deve pertencer a uma das nacionalidades listadas no item anterior, ter vínculo ativo ou ser egresso de umas das universidades membros da Rede Zicosur. Ademais, deve possuir doutorado concluído (para a categoria pós-doutorado), mestrado concluído (para a categoria doutorado-pleno) ou graduação concluída (para a categoria mestrado-pleno).

2.2 Para a categoria graduação-sanduíche, o candidato deverá enviar proposta para curso de graduação da UNICENTRO que seja da mesma área do curso da instituição de origem.

2.2.1 É vedada a inscrição de estudantes matriculados no primeiro ano de seu curso.

2.3 Ter condições financeiras para custear eventuais despesas adicionais, não cobertas pelo auxílio deste edital, relacionadas à mobilidade afeta.

2.4 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta.

2.5 Possuir proficiência em língua portuguesa, comprovada por teste oficial de proficiência ou autodeclarada.

3. COMPROMISSO DO PROPONENTE

3.1 Executar o plano de trabalho proposto e aprovado.

3.2 Apresentar ao ERI, obrigatoriamente, após vigência do programa, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando a prestação de contas e os resultados alcançados com a execução do plano de atividades.

3.3 Apresentar os resultados da mobilidade em algum evento científico, após o retorno à instituição de origem.

3.4 Incluir o nome do orientador nas publicações resultantes da mobilidade regida neste edital.

3.5 Após o ingresso à UNICENTRO, deve possuir orientador da instituição, que também deverá incluir o nome do bolsista nas publicações resultantes da mobilidade regida neste edital.

3.6 Fazer referência, pela aplicação de logomarcas próprias, à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, Fundação Araucária - FA e Coordenadoria de Relações Internacionais-ERI/UNICENTRO pelo apoio deste programa quando ocorrerem publicações científicas resultantes da mobilidade.

3.7 Participar, quando solicitado, de atividades promovidas pelo ERI, tais como entrevistas, depoimentos e similares.

3.8 Ao proponente que não cumprir as etapas previstas no plano de trabalho, bem como a não apresentação e aprovação do relatório final, caberão as sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UNICENTRO, inclusive cabendo a devolução dos valores recebidos neste programa.

Escritório de Relações Internacionais, ERI

3.9 O proponente deverá sujeitar-se ao regimento interno de graduação da UNICENTRO (para categoria graduação-sanduíche) ou ao regimento interno do programa de pós-graduação afeto (para as demais categorias).

3.9.1 Todas as atividades acadêmicas, no âmbito da UNICENTRO, deverão ser realizadas em língua portuguesa.

3.10 O proponente deverá sujeitar-se à normatização do Brasil e da UNICENTRO quanto (se for o caso) à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída, seguro de viagem e outros.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado pela Coordenadoria de Relações Internacionais (ERI) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) em três etapas:

I - homologação da inscrição com verificação documental;

II – Análise do Histórico escolar, com aferição de média global do curso (para as candidaturas à bolsas de Graduação, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado)

III – Análise de carta de intenção, com a apresentação de sua candidatura, preferencialmente redigida em português.

IV- Análise do currículo (Tabela de Produção Científica, conforme anexo II).

4.2 As inscrições pendentes de documentação não serão homologadas, e apenas as inscrições homologadas terão as propostas analisadas.

4.3 Caberá à Comissão Avaliadora da ERI/PROPESP/PROEN o julgamento das candidaturas.

4.4 A Avaliação da carta de intenção se dará com base nos seguintes critérios:

ITEM	PONTUAÇÃO
Motivação	-Muito Bom: 30 pontos; -Bom: 20 pontos; -Regular: 10 pontos; -Insuficiente: 0 ponto.
Expectativas	Muito Bom: 15 pontos; -Bom: 10 pontos; -Regular: 5 pontos; -Insuficiente: 0 ponto.
Justificativa	-Muito Bom: 30 pontos; -Bom: 20 pontos; -Regular: 10 pontos; -Insuficiente: 0 ponto.
Impacto da experiência para a sua formação acadêmica	Muito Bom: 25 pontos; -Bom: 15 pontos; -Regular: 10 pontos; -Insuficiente: 0 ponto

Escritório de Relações Internacionais, ERI

4.4 As pontuações por item não são cumulativas, e a pontuação máxima atribuída à carta de intenções é de 100 pontos.

4.5 A pontuação máxima atribuída à Tabela de Produção Científica (Anexo II) também é de 100 pontos.

4.6 A pontuação máxima atribuída ao histórico é de 100 pontos, para a maior nota e pontos proporcionais para as notas nas classificações subsequentes.

4.6.1 A pontuação do candidato de graduação será obtida a partir da média global das notas parciais de sua graduação até o momento da inscrição;

4.6.2 O mestrado será pontuado conforme as notas obtidas conforme a média global do estudante obtida na graduação;

4.6.3 O doutorado será pontuado conforme as notas obtidas conforme a média global do estudante obtida no mestrado;

4.6.4 O pós-doutorado será pontuado conforme as notas obtidas conforme a média global do estudante obtida no doutorado;

4.7 A classificação final obedecerá à soma dos itens II, III e IV do sub-item 4.1.

4.8 Somente serão aceitas propostas de universidades membros da Rede Zicosur. A listagem de instituições pode ser acessada pelo link (<https://zicosuruniversitario.com/#universidades-pt>).

4.9 Em caso de empate na pontuação final, será utilizado o seguinte critério de desempate:

I- maior pontuação no Histórico Escolar

II- maior pontuação no Currículo;

III- maior nota/conceito de proficiência em língua estrangeira;

IV- Maior pontuação na carta de intenções

V- proponente com maior idade.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Para as candidaturas às bolsas de Graduação, deverá ser observada a oferta acadêmica da Unicentro e o curso de origem do proponente. A lista de cursos de graduação está disponível em: <https://www3.unicentro.br/cursos/>. Quando se tratar de candidaturas às bolsas de Mestrado e Doutorado, a proposta deverá ser encaminhada respeitando o quadro de vagas (Anexo III). Para as candidaturas às vagas de Pós-Doutorado, deverão ser observadas as ofertas acadêmicas da Unicentro que contemplam cursos de Doutorado, cuja a lista está disponível em: <https://www3.unicentro.br/estude-pos-graduacao/>.

5.2 O plano de trabalho deverá ser apresentado após a divulgação da primeira etapa do edital no qual constará a classificação das candidaturas e deverá ser elaborado de acordo com as instruções do orientador na Instituição. Sua implementação seguirá o disposto pela Fundação Araucária, Chamada Pública 017/2024, item 11. Para isso, deverá seguir o modelo do Anexo I, ter, no máximo, 3.500 palavras e conter:

a) Título;

b) Proponente;

c) Área do Conhecimento;

Escritório de Relações Internacionais, ERI

- d) Instituições Participantes (departamento/setor da UNICENTRO e da universidade estrangeira);
- e) Resumo (máximo 300 palavras);
- f) Objetivos;
- g) Justificativa;
- h) Identificação e Caracterização do Problema;
- i) Referencial Teórico;
- j) Metodologia (contendo atividades previstas e período de realização);
- k) Resultados Esperados (listar os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto social, econômico, ambiental científico, tecnológico e/ou sociocultural para o Paraná ou região);
- l) Viabilidade Técnica do Projeto (considerando a infraestrutura existente);
- m) Aspectos Éticos e de Biossegurança (quando aplicável);
- n) Cronograma;
- o) Referências.

5.3 As atividades previstas no plano de trabalho não deverão ultrapassar o prazo de setembro de 2027.

5.4 Levando em conta a temática da chamada, Desenvolvimento Territorial Sustentável, a proposta deve ter aderência ao “Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I)”, que pode ser acessado pelo link (www.iaraucaria.pr.gov.br/parana-2040/).

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas **até 09 de setembro de 2024**, por meio do e-mail do ERI (eri@unicentro.br), com o título: Inscrição para o EDITAL Nº. 030/2024-ERI, indicando a categoria (se Pós-Doutorado; Doutorado-Pleno; Mestrado-Pleno ou Graduação-Sanduíche).

6.2 No momento da inscrição, o proponente deverá encaminhar, em PDF, a seguinte documentação:

- a) Cópia do Documento Nacional de Identidade (DNI), com data de emissão inferior a dez anos ou de Passaporte válido;
- b) Carta de intenções
- c) Cópia do Curriculum Vitae, com documentação comprobatória (a partir de 2020);
- d) Tabela de pontuação preenchida, conforme o Anexo II deste Edital (a ser validada pelos documentos comprobatórios enviados);
- e) Comprovação de matrícula ativa e histórico parcial de graduação (somente para a categoria graduação-sanduíche);
- f) Comprovação de vínculo com a universidade membro da Rede Zicosur (exceto para a categoria graduação-sanduíche);
- g) Cópia do diploma e histórico de graduação (somente para a categoria mestrado) ou do diploma e histórico de mestrado (somente para a categoria doutorado) ou do diploma e histórico de doutorado (somente para a categoria pós-doutorado);
- i) Comprovação de proficiência em português.

Escritório de Relações Internacionais, ERI

6.3 O ERI não se responsabiliza por problemas técnicos ou de qualquer outra natureza que ocorram durante o período de inscrição do presente edital.

6.4 Não serão admitidas juntadas extemporâneas de documentos.

7. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

7.1 Em atenção à Lei no 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informa-se que a UNICENTRO manterá a proteção dos dados fornecidos por seu titular, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

8. RESULTADO E RECURSOS

8.1 O resultado será divulgado, conforme o Cronograma (item 9), na página do ERI

8.2 Após ser contatado pelo ERI, o proponente contemplado terá até 7 dias corridos para confirmar a execução de sua proposta, após a aprovação da mesma. No caso da desistência da mobilidade ou da não confirmação, os recursos serão disponibilizados ao próximo proponente classificado.

8.3 Os proponentes poderão recorrer do resultado e os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados ao ERI, dentro do prazo estipulado em cronograma, pelo e-mail (eri@unicentro.br).

8.4 Os recursos serão apreciados pelo ERI em parceria com a PROPESP e PROEN.

8.5 Decorrido o prazo recursal, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso

9. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	27/08/2024
Inscrições	27/08/2024 a 09/09/2024
Homologação das Inscrições	11/09/2024
Prazo para Recursos	12/09/2024
Resultado	16/09/2024
Cadastro da proposta no sistema da Fundação Araucária	Até 23/09/2024.

***O envio do Plano de Trabalho se dará em calendário específico a ser divulgado após a aprovação da proposta pela Fundação Araucária.**

Escritório de Relações Internacionais, ERI

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade do proponente.

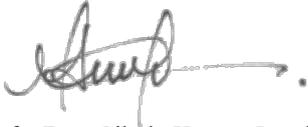
10.2 A autorização final para mobilidade depende de documentação necessária, a ser providenciada pelo discente, e analisada pelo ERI.

10.3 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo ERI em parceria com a PROPESP e a PROEN.

10.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail do ERI (eri@unicentro.br).

Guarapuava, 27 de agosto de 2024.

Adriano Machado
*Diretor de Acordos de Cooperação e Mobilidade
Internacional - Portaria n°. 939/2024-GR/UNICENTRO*



Prof. Dra. Cibele Krause Lemke
*Coordenadora Geral de Relações Internacionais-
Portaria n°. 937/2024-GR/UNICENTRO*

ANEXO I / ADJUNTO I

Modelo de Plano de Trabalho / Plan de Trabajo

Título / Título	
Proponente / Candidato	
Área de Conhecimento / Área do Conocimiento	
Instituições Participantes / Instituciones Participantes	
Resumo / Resumen	
Objetivos / Objetivos	
Justificativa / Justificación	
Identificação e Caracterização do Problema / Identificación y Caracterización del Problema	
Referencial Teórico / Marco Teórico	
Metodologia / Metodología	
Resultados Esperados / Resultados Esperadas	
Viabilidade Técnica / Viabilidad Técnica	
Aspectos Éticos - Biossegurança (se for o caso) / Aspectos éticos y de bioseguridad (cuando corresponda)	
Cronograma de Execução / Cronograma	
Referências / Referencias	

ANEXO II / ADJUNTO II

Tabela de Produção Científica / Tabla de Producción Científica (2020 – 2024)

	Item / Elemento	Peso Específico (P) / Valor (V)	Quantidade (Q) / Cantidad (C)	Nota Parcial (PxQ) / Puntuación Parcial (V x C)
1	Apresentações (pontuação máxima: 10 pontos) / Presentación de Trabajos Científicos (puntuación máxima: 10 puntos)			
1.1	Eventos de caráter internacional / Eventos internacionales	5		
1.2	Eventos de caráter nacional / Eventos nacionales	2		
1.3	Eventos de caráter estadual e local / Eventos regionales/locales	1		
2	Publicações (pontuação máxima: 50 pontos) / Publicaciones (puntuación máxima: 50 puntos)			
2.1	Publicações em Periódicos e Livros / Revistas Científicas y Libros			
2.1.1	Periódicos Qualis A1 ou A2 / Revistas Qualis A1 ou A2	15		
2.1.2	Periódicos Qualis A3 ou A4 / Revistas Qualis A3 ou A4	10		
2.1.3	Periódicos Qualis B1 ou B2 / Revistas Qualis B1 ou B2	5		
2.1.4	Livros em editora com conselho editorial e ISBN internacional / Libros em editora con consejo editorial e ISBN internacional	25		
2.1.5	Livros em editora com conselho editorial e ISBN nacional / Libros em editora con consejo editorial e ISBN nacional	20		
2.1.6	Capítulos de livros em editora com conselho editorial e ISBN internacional / Capítulos en editora con consejo editorial e ISBN internacional	10		
2.1.7	Capítulos de livros em editora com conselho editorial e ISBN nacional / Capítulos en editora con consejo editorial e ISBN nacional	5		
2.2	Publicações em Eventos Internacionais / Publicaciones en Eventos Internacionales			
2.2.1	Texto completo / Artículo completo	8		
2.2.2	Resumo expandido / Resumen ampliado	5		
2.2.3	Resumo simples / Resumen	3		
2.3	Publicações em Eventos Nacionais / Publicaciones en Eventos Nacionales			
2.3.1	Texto completo / Artículo completo	5		
2.3.2	Resumo expandido / Resumen ampliado	3		
2.3.3	Resumo simples / Resumen	1		
3	Produções Técnicas, Artísticas ou Educacionais (pontuação máxima: 10 pontos) / Producciones Técnicas, Artísticas o Educativas (puntuación máxima: 10 puntos)			
3.1	Depósito/Pedido de Patente / Solicitud de Patente	10		
3.2	Produto Educacional / Producto Educativo	10		

Escritório de Relações Internacionais, ERI

3.3	Softwares, Novas Técnicas, Mapas, Etc. / Software, Nuevas Técnicas, Mapas, Etc.	10		
3.4	Peças Teatrais e Musicais, Esculturas, Filmes, Etc. / Obras teatrales y musicales, esculturas, películas, Etc.	5		
3.5	Montagem de Peças Teatrais e Congêneres / Instalación de obras teatrales y artículos similares.	5		
3.6	Outras produções bibliográficas/técnicas/de inovação / Otras producciones bibliográficas/técnicas/de innovación	3		
3.7	Outras Atividades Técnicas / Otras Actividades Técnicas			
3.7.1	Consultor/revisor de agências de fomento / Revisor para agencias de desarrollo	3 (por ano)		
3.7.2	Consultor/revisor científico de periódicos / Revisor científico de revistas	3 (por ano)		
3.7.3	Participação em conselho editorial / Miembro consejo editorial	3 (por ano)		
3.7.4	Editor de periódico científico / Editor de revista científica	3 (por ano)		
3.7.5	Parecerista ad hoc / Crítico ad hoc	2 (cada)		
3.7.6	Consultoria técnica / Asesoramiento técnico	2 (cada)		
4	Orientações Concluídas e Participação em Bancas (pontuação máxima: 15 pontos) / Supervisiones Finalizadas y Participación de Juntas Examinadoras (puntuación máxima: 15 puntos)			
4.1	Orientação de Doutorado / Supervisión de Doctorado	6		
4.2	Orientação de Mestrado / Supervisión de Maestría	4		
4.3	Orientação de Especialização / Supervisión de Especialización	4		
4.4	Orientação de Graduação / Supervisión de Grado/Pregrado	3		
4.5	Banca de Doutorado / Junta Examinadora de Doctorado	2		
4.6	Banca de Mestrado / Junta Examinadora de Maestría	1		
5	Projetos (pontuação máxima: 15 pontos) / Proyetos (puntuación máxima: 15 puntos)			
5.1	Coordenação de projeto de pesquisa concluído / Coordinador de proyecto de investigación finalizado	3		
5.2	Coordenação de projeto de ensino concluído / Coordinador de proyecto de enseñanza finalizado	3		
5.3	Coordenação de projeto de extensão concluído / Coordinador de proyecto de extensión finalizado	3		
5.4	Participação em projeto de pesquisa concluído / Miembro de proyecto de investigación finalizado	1		
5.5	Participação em projeto de ensino concluído / Miembro de proyecto de enseñanza finalizado	1		
5.6	Participação em projeto de extensão concluído / Miembro de proyecto de extensión finalizado	1		
5.7	Participação em Monitoria / Pasantía extracurricular	3 (por semestre)		
5.8	Participação em Estágio Extracurricular / Participación en prácticas extracurriculares	2 (por semestre)		

Escritório de Relações Internacionais, ERI

Total:	

1. Serão acrescidos 5 pontos às publicações em língua estrangeira, respeitando a pontuação máxima da categoria (50 pontos).
2. Ou Fator de Impacto (Journal Citation Reports-JCR-da Web of Science ou CiteScore da Scopus), conforme quadro de equivalência. Em caso de divergência entre os sistemas métricos, considerar a maior pontuação.

Qualis-CAPES	JCR / CiteScore
A1 ou A2	Maior ou igual a 2,00
A3 ou A4	De 1,00 a 1,99
B1 ou B2	Menor ou igual a 0,99

ANEXO III/ADJUNTO III

VAGAS DISPONÍVEIS

PROFESSORES COM VAGA PARA MESTRADO/MAESTRÍA

PPG Desenvolvimento Comunitário

Orientadora: Daiana Novello
Linha de pesquisa: Processos do desenvolvimento humano nos contextos comunitários
Vaga: Mestrado
Temática da dissertação: Nutrição, alimentação e saúde pública
E-mail da orientadora: dnovello@unicentro.br; nutridai@gmail.com

PPG Nanociências e Biociências

Orientador: Valdirlei Fernandes Freitas
Linha de pesquisa: Síntese, simulação e caracterização de sistemas nanoestruturados
Vaga: Mestrado
Temática da dissertação: Energia zero carbono - fotovoltaicos
E-mail do orientador: vfreitas@unicentro.br

PPG Administração (mestrado profissional)

Orientadora: Josélia Elvira Teixeira
Linha de pesquisa: Inovação e Tecnologia
Vaga: Mestrado
Temática da dissertação: Indústria 4.0, transição para Indústria 5.0, transformação digital.
E-mail da orientadora: joseliateixeira@unicentro.br

PPG Educação

Orientadora: Suzete Terezinha Orzechowski
Linha de pesquisa: Educação, Cultura e Diversidade
Vaga: Mestrado
Temática da dissertação: Pedagogia; Pedagogia Social e Educação Social; Gestão Educacional Escolar e Não Escolar
E-mail da orientadora: sorzechowski@unicentro.br, suziorze@gmail.com

PPG Geografia

Orientadora: Marquiana de Freitas Vilas Boas Gomes
Linha de pesquisa: Dinâmica dos espaços rurais e urbanos – subtema: Ensino de Geografia
Vaga: Mestrado
Temática da dissertação: Ensino de Geografia, Formação de Professores, Cartografia Escolar, Didática em Geografia.
E-mail da orientadora: marquiana@unicentro.br

PROFESSORES COM VAGA PARA DOUTORADO/DOCTORADO

PPG Agronomia

Orientador: Marcelo Marques Lopes Müller;
Línea de investigación: Fertilidad del suelo y nutrición vegetal/Soil Fertility and Plant Nutrition
Vaga: Doutorado
Temática da tese: Propuesta 1 - Manejo y Conservación de Suelos en Sistema de Siembra Directa: propiedades químicas de suelo y agua, nutrición y productividad de cultivos anuales; Propuesta 2 - Producción de uva (*Vitis vinifera*) y vino fino bajo sistemas convencional y orgánico
E-mail do orientador: mmuller@unicentro.br

PPG Biologia Evolutiva

Orientador: Adriano Silvério
Linha de pesquisa: Biologia Evolutiva e Caracterização da Biodiversidade
Vaga: Doutorado
Temática da tese: Biologia floral e sistemas reprodutivos em espécies vegetais nativas da América do Sul
E-mail do orientador: adrianosilverio@unicentro.br

PPG Ciências Farmacêuticas

Orientadora: Rubiana Mara Mainardes

Linha de pesquisa: Desenvolvimento e controle de fármacos, medicamentos e correlatos.

Vaga: Doutorado

Temática da tese: Nanotecnologia farmacêutica envolvendo o desenvolvimento de sistemas nanoestruturados contendo fármacos ou princípios ativos de origem natural, entre outros compostos de interesse biológico, caracterização físico-química e avaliações in vitro e in vivo em modelos animais

E-mail da orientadora: mainardes@unicentro.br

PPG Química Aplicada

Orientadora: Andressa Galli.

Linha de pesquisa: Metodologias Analíticas.

Vaga: Doutorado

Temática da tese: Desenvolvimento e Validação de Metodologias Eletroanalíticas e Colorimétricas para a Quantificação de Drogas de Abuso em Química Forense: Uma proposta com sensores portáteis e de baixo custo.